



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo

Gabinete JLS

### **REQUERIMENTO Nº 164 /2026**

**Assunto:** Solicita informações e documentos referentes à modelagem econômico-financeira, à vantajosidade da contratação, à fiscalização contratual, aos níveis de serviço e aos impactos patrimoniais decorrentes da Concorrência Pública nº 053/2023, destinada à modernização, efficientização, manutenção e locação de ativos do sistema de iluminação pública municipal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, REQUER-SE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e dos demais órgãos competentes, no exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo pelos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, transparência, economicidade e proteção do patrimônio público previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, o encaminhamento das seguintes informações e documentos relativos à Concorrência Pública nº 053/2023 e ao respectivo contrato de modernização, efficientização, manutenção e locação de ativos do sistema de iluminação pública do Município:

1. Informar expressamente se os ativos instalados no âmbito da contratação serão incorporados ao patrimônio do Município ao término da vigência contratual, encaminhando a respectiva cláusula contratual, bem como os procedimentos administrativos previstos para eventual reversão patrimonial dos bens.



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

2. Informar qual o valor residual considerado na modelagem econômico-financeira dos ativos ao término da vigência contratual, encaminhando a memória de cálculo, as premissas adotadas e os estudos técnicos que fundamentaram sua definição.

3. Encaminhar cópia integral do Estudo Técnico Preliminar, análise de viabilidade, estudo de vantajosidade econômica ou documento equivalente que fundamentou a escolha do modelo de locação de ativos em detrimento da aquisição direta dos equipamentos pelo Município.

4. Informar se foram realizados estudos comparativos entre o custo global da locação dos ativos durante toda a vigência contratual e o custo estimado para aquisição direta dos equipamentos, acompanhada da respectiva manutenção, reposição, operação e demais despesas correlatas, encaminhando os documentos correspondentes.

5. Informar quais parâmetros oficiais de mercado, sistemas referenciais de preços, bancos públicos de preços ou bases públicas de composição de custos foram utilizados para validação dos valores estimados dos equipamentos e serviços constantes da contratação, encaminhando os respectivos pareceres, estudos, justificativas técnicas e memórias de cálculo.

6. Informar qual o valor patrimonial estimado dos bens que permanecerão em favor do Município ao término da execução contratual, encaminhando os estudos, demonstrativos ou memórias de cálculo que embasaram essa estimativa.

7. Encaminhar cópia integral dos relatórios emitidos pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato desde o início da execução contratual até a presente data, incluindo registros de fiscalização, medições realizadas, atestes, apontamentos, notificações, recomendações, eventuais inconformidades identificadas e providências adotadas pela Administração.



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

8. Informar quais servidores públicos exercem atualmente as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, encaminhando os respectivos atos de designação, bem como informação acerca da qualificação técnica exigida para o acompanhamento da execução contratual.

9. Informar se a modelagem econômico-financeira, os estudos de viabilidade e a estruturação da contratação foram submetidos à análise da Procuradoria Jurídica do Município, do Controle Interno ou de outro órgão técnico competente, encaminhando cópia dos respectivos pareceres, manifestações e documentos correlatos.

10. Informar se os ativos objeto da contratação possuem controle patrimonial específico, cadastro como bens reversíveis ou qualquer outro mecanismo formal de acompanhamento patrimonial, encaminhando os respectivos relatórios, inventários ou documentos de controle eventualmente existentes.

11. Informar qual o prazo contratualmente estabelecido para atendimento e correção de falhas no sistema de iluminação pública, especialmente nos casos de pontos apagados ou defeitos que comprometam a segurança da população, encaminhando os respectivos indicadores de desempenho, níveis de serviço (SLA), relatórios de atendimento e demonstrativos do tempo médio efetivamente observado desde o início da execução contratual.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento encontra fundamento nos artigos 31, 37 e 70 da Constituição Federal, que atribuem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, transparência e proteção do patrimônio público.

Considerando que a contratação decorrente da Concorrência Pública nº 053/2023 envolve expressivo volume de recursos públicos e produz efeitos financeiros e patrimoniais que se estenderão por diversos exercícios, mostra-se imprescindível que esta Casa de Leis tenha acesso aos elementos técnicos, econômicos, jurídicos e patrimoniais que fundamentaram a escolha do modelo contratual adotado pela Administração.



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

A documentação técnica disponível indica a adoção de modelagem baseada na depreciação integral dos ativos ao longo da vigência contratual, circunstância que torna necessária a verificação dos critérios utilizados para definição do valor residual dos bens, da eventual reversão patrimonial ao Município, da vantajosidade da locação em comparação à aquisição direta dos equipamentos, da metodologia empregada na formação dos preços e dos mecanismos instituídos para fiscalização e controle da execução contratual.

As informações solicitadas são indispensáveis para avaliar a observância dos princípios do planejamento, motivação, economicidade e eficiência administrativa, bem como para aferir se a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público, assegurando adequada proteção ao patrimônio municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.

Ademais, considerando a relevância financeira da contratação e a natureza essencial do serviço de iluminação pública, mostra-se igualmente necessário verificar a efetividade da fiscalização exercida pela Administração, a atuação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do ajuste, a existência de mecanismos de controle patrimonial e os níveis de serviço efetivamente entregues à população.

A iluminação pública possui relação direta com a segurança viária, a mobilidade urbana, a prevenção de acidentes e a sensação de segurança dos munícipes. Nesse contexto, eventual prazo prolongado para atendimento e correção de falhas pode comprometer a finalidade pública da contratação, justificando o acompanhamento dos indicadores de desempenho e da eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que o presente requerimento não possui caráter acusatório ou conclusivo, tampouco busca desconsiderar os benefícios percebidos pela população em decorrência da modernização da iluminação pública. Ao contrário, visa garantir transparência, prestação de contas e acesso às informações necessárias ao pleno exercício da função fiscalizatória desta Casa de Leis, fornecendo respostas objetivas aos



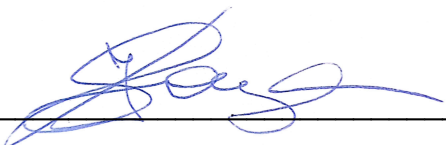
## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

legítimos questionamentos apresentados por munícipes acerca da contratação e da aplicação dos recursos públicos.

A transparência administrativa, a prestação de contas e a publicidade dos atos de gestão constituem deveres permanentes da Administração Pública e instrumentos essenciais para o fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas, especialmente em contratos de elevada relevância financeira e patrimonial.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de junho de 2026.

  
**VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA**

Documento assinado digitalmente  
**ELCIO SHIYOITI HIRANO**  
Data: 12/06/2026 14:55:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VEREADOR DR. ELCIO SHIYOITI HIRANO**

PROTOCOLO 592/2026 - 12/06/2026  
LIDO E APROVADO EM S.O – 16- 06-2026